



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 873/2025

#### ***DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.***

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais inseridas no inciso V, do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para utilização da **Associação dos Produtores Rurais do Pageú – APRMP**, o seguinte implemento/equipamento adquirido mediante doação com encargos do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca:

- 01 (uma) *Ensacadora de silagem, Marca: SILARE, Modelo: do Campo 35G, Nota Fiscal nº 009.500, Série nº 14015 e 14024, Estado de Conservação Ótimo.*

**Parágrafo único** – A Cessão de Uso prevista no *caput* deste artigo, terá prazo de vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Decreto Municipal.

**Art. 2º** - Todas as despesas e obrigações referentes à documentação, utilização e manutenção do equipamento/implemento cedido, serão de inteira responsabilidade da Associação beneficiária.

**Art. 3º** - A presente Cessão de Uso será formalizada por meio de instrumento próprio.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

**Adilson Gonçalves Ferreira**  
Prefeito Municipal